



## Edital Nº 60 de 17 de julho de 2018

### **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA A CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DA UFAM CLASSIFICAÇÃO E (NÍVEL SUPERIOR).**

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto nº 6.944/2009, no Decreto nº 7.232/2010 e na Portaria Interministerial do MP Nº. 440/2011, DOU de 18/10/2011, para atendimento das demandas desta Instituição, torna público que estarão abertas as inscrições no Concurso Público para provimento de cargo do Quadro Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo desta Universidade, **Classificação E (Nível Superior) com lotação nas Unidades Acadêmicas, de Coari (AM), Humaitá (AM), Itacoatiara (AM), Manaus (AM) e Parintins (AM)**, observados os termos da Lei nº 8.112/1990 e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, aprovado pela Lei Nº. 11.091/2005, alterada pelas Leis Nºs. 11.233/2005 e 11.784/2008, dos Decretos Nºs. 6.135/2007 e 6.593/2008 e da Lei nº 10.741/2003, mediante as normas e condições contidas neste Edital, conforme Decreto Nº. 6.944/2009. Resolução Nº. 218, de 29 de junho de 1973 – CONFEA; Resolução 262, de 28 de julho de 1979 – CONFEA e as disposições do Estatuto e do Regimento Geral desta Universidade.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Concurso Público para provimento de Cargos Técnico-Administrativos em Educação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE (Lei 11.091 de 21/01/2005) será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam.

**Parágrafo único:** Serão disponibilizadas **25 (vinte e cinco)** vagas para os cargos de Classificação E (Nível Superior).

**1.2** O período, data e hora, das atividades previstas neste Edital estão estabelecidos no Cronograma de Atividades (Anexo III deste Edital).

**1.2.1** Todos os horários estabelecidos neste Edital estão de acordo com o horário oficial de Manaus-Am.

**1.3** A execução do Concurso será de responsabilidade da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC.

**1.4** Os resultados deste Concurso Público serão válidos apenas para o preenchimento das vagas oferecidas conforme estabelecido neste Edital.

**1.4.1** Os locais de atuação referem-se a Municípios do Estado do Amazonas.

**1.5** A aprovação no Concurso significará simples expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

**1.6** Para as vagas de **NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E, NÍVEL DE CAPACITAÇÃO I, PADRÃO DE VENCIMENTO 01**, os selecionados que vierem a ser nomeados, assim o serão em regime de natureza estatutária.

**1.7** Vencimento Básico:

**1.7.1** Nível Classificação E, Nível Capacitação I, Padrão 1 - R\$ 4.180,66

**1.8** A **UFAM** oferece, além do vencimento básico para todos os cargos, níveis de classificação e capacitação, os seguintes benefícios: a) Percentual de Incentivo à Qualificação para os candidatos que possuam escolaridade superior à exigência para ocupação do cargo; b) Auxílio Creche e Pré-Escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) para dependentes.



com idade inferior a 06 anos; c) Auxílio-Alimentação, estipulado em R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) se tiver dependente legal até a idade de 6 (seis) anos e Vale Transporte conforme legislação vigente.

**1.9** As atribuições gerais dos cargos que integram o Plano de Carreira, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competência definidos nas respectivas especificações:

I - planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades inerentes ao apoio técnico-administrativo ao ensino:

II - planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades técnico-administrativas inerentes à pesquisa e a extensão nas Instituições Federais de Ensino;

III - executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros de que a Instituição Federal de Ensino disponha, a fim de assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades de ensino, pesquisa e extensão das Instituições Federais de Ensino.

**1.9.1** As atribuições gerais referidas neste artigo serão exercidas de acordo com o ambiente organizacional.

**1.9.2** As atribuições específicas de cada cargo serão detalhadas em regulamento.

**1.10** Durante os três primeiros anos de efetivo exercício é vedada a mudança de regime de trabalho bem como remoção ou redistribuição, exceto por interesse da Instituição ou nos casos previstos em lei e/ou regulamentação interna.

## **2. DAS VAGAS**

### **2.1 CARGOS DE NATUREZA ESTATUTÁRIA – NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO “E”, NÍVEL DE CAPACITAÇÃO I, PADRÃO DE VENCIMENTO 01 – NÍVEL SUPERIOR – NS.**

#### **2.1.1 Cargo: ADMINISTRADOR - NS01**

**Código CBO: 2521-05**

**Local de atuação:** Manaus

**Número total de vagas:** 04

Ampla Concorrência: 3

Negros: 01

**Jornada de trabalho:** 40 horas

**Requisitos de qualificação:** Diploma devidamente registrado de Curso Superior em Administração de instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e registro no Conselho Competente

Habilitação Profissional: Decreto nº 61.934 - de 22 de dezembro de 1967 dispõe sobre a regulamentação de exercício da profissão de Administrador, de acordo com a Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965. Registro no Conselho competente

**Descrição sumária do cargo:** Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria administrativa a organizações e pessoas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

#### **2.1.2 Cargo: ADMINISTRADOR - NS29**

**Código CBO: 2521-05**



---

**Local de atuação:** Itacoatiara

**Número total de vagas:** 01

Ampla Concorrência: 01

**Jornada de trabalho:** 40 horas

**Requisitos de qualificação:** Diploma devidamente registrado de Curso Superior em Administração de instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e registro no Conselho Competente

Habilitação Profissional: Decreto nº 61.934 - de 22 de dezembro de 1967 dispõe sobre a regulamentação de exercício da profissão de Administrador, de acordo com a Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965. Registro no Conselho competente

**Descrição sumária do cargo:**

Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria administrativa a organizações e pessoas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### **2.1.3 Cargo: ADMINISTRADOR - NS30**

**Código CBO:** 2521-05

**Local de atuação:** Humaitá

**Número total de vagas:** 01

Ampla Concorrência: 01

**Jornada de trabalho:** 40 horas

**Requisitos de qualificação:** Diploma devidamente registrado de Curso Superior em Administração de instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e registro no Conselho Competente

Habilitação Profissional: Decreto nº 61.934 - de 22 de dezembro de 1967 dispõe sobre a regulamentação de exercício da profissão de Administrador, de acordo com a Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965. Registro no Conselho competente

**Descrição sumária do cargo:**

Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria administrativa a organizações e pessoas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### **2.1.4 Cargo: ARQUIVISTA - NS04**

**Código CBO:** 2613-05

**Local de atuação:** Manaus

**Número total de vagas:** 01

Ampla Concorrência: 01

**Jornada de trabalho:** 40 horas

**Requisitos de qualificação:** Diploma devidamente registrado de Curso Superior em Arquivologia de instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC

Habilitação Profissional: Lei nº 6.546, de 04 de julho de 1978 – Dispõe sobre a regulamentação



---

de Arquivista Decreto nº 82.590, de 6 de novembro de 1985.

**Descrição sumária do cargo:** Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais, criar projetos de museus e exposições, organizar acervos musicológicos públicos e privados. Dar acesso à informação, conservar acervos. Preparar ações educativas ou culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, orientar implantação das atividades técnicas. Participar da política de criação e implantação de museus e instituições arquivística. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**2.1.5 Cargo: AUDITOR – NS31**

**Código CBO: 2522-05**

**Local de atuação:** Manaus

**Número total de vagas:** 01

Ampla Concorrência: 01

**Jornada de trabalho:** 40 horas

**Requisitos de qualificação:** Diploma devidamente registrado de Curso Superior em Ciências Contábeis ou Direito ou Economia de instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e Registro no conselho competente.

**Descrição sumária do cargo:** Realizar auditoria, acompanhar as execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e de pessoal. Emitir pareceres e elaborar relatórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**2.1.6 Cargo: BIBLIOTECARIO DOCUMENTALISTA – NS32**

**Código CBO: 2612-05**

**Local de atuação:** Humaitá

**Número total de vagas:** 02

Ampla Concorrência: 02

**Jornada de trabalho:** 40 horas

**Requisitos de qualificação:** Diploma devidamente registrado de curso de Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciência da Informação de instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e Registro no conselho competente.

Habilitação Profissional: Lei nº 4.084 de 30/06/1962 - Dispõe sobre a profissão de Bibliotecário e regula seu exercício.

**Descrição sumária do cargo:** Disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**2.1.7 Cargo: BIBLIOTECARIO DOCUMENTALISTA – NS24**

**Código CBO: 2612-05**

**Local de atuação:** Coari

**Número total de vagas:** 02

Ampla Concorrência: 02

**Jornada de trabalho:** 40 horas



---

**Requisitos de qualificação:** Diploma devidamente registrado de curso de Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciência da Informação de instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e Registro no conselho competente.

Habilitação Profissional: Lei nº 4.084 de 30/06/1962 - Dispõe sobre a profissão de Bibliotecário e regula seu exercício.

**Descrição sumária do cargo:** Disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### **2.1.8 Cargo: Contador – NS09**

**Código CBO: 2522-10**

**Local de atuação:** Manaus

**Número total de vagas:** 01

Ampla Concorrência: 01

**Jornada de trabalho:** 40 horas

**Requisitos de qualificação:** Escolaridade: "Diploma devidamente registrado de curso Superior em Ciências Contábeis de instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e Registro no conselho competente.

Habilitação Profissional: Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946 - Define as atribuições do Contador. Decreto-Lei nº 9.710, de 03 de setembro de 1946 - Dá nova redação a dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295/1946. Lei nº 570, de 22 de dezembro de 1948 - Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295/46.

**Descrição sumária do cargo:** Analisar o ambiente econômico. Elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e viabilidade econômica, dentre outros. Participar do planejamento estratégico e de curto prazo e avaliam políticas de impacto coletivo para o governo, ong e outras organizações. Gerir programação econômico-financeira. Atuar nos mercados internos e externos. Examinar finanças empresariais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### **2.1.9 Cargo: ECONOMISTA – NS33**

**Código CBO: 2512-05**

**Local de atuação:** Manaus

**Número total de vagas:** 02

Ampla Concorrência: 02

**Jornada de trabalho:** 40 horas

**Requisitos de qualificação:** Escolaridade: Diploma devidamente registrado de curso Superior em Economia de instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e Registro no conselho competente.

Habilitação Profissional: Lei 1411/1951; Lei 6839/1908; Decreto 31794/1952; Res. 1705/2003.

**Descrição sumária do cargo:** Analisar o ambiente econômico. Elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e viabilidade econômica, dentre outros. Participar do planejamento estratégico e de curto prazo e avaliam políticas de impacto coletivo para o





governo, ong e outras organizações. Gerir programação econômico-financeira. Atuar nos mercados internos e externos. Examinar finanças empresariais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

#### **2.1.10 Cargo: FISIOTERAPEUTA – NS34**

**Código CBO: 2236-05**

**Local de atuação:** Manaus

**Número total de vagas:** 01

Ampla Concorrência: 01

**Jornada de trabalho:** 30 horas

##### **Requisitos de qualificação:**

Diploma devidamente registrado de curso Superior em Fisioterapia de Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho competente **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Registro no Conselho competente. Decreto-Lei nº 938, de 13 de outubro de 1969, prevê a profissão de Fisioterapeuta.

##### **Descrição sumária do cargo:**

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

#### **2.1.11 Cargo: JORNALISTA – NS02X**

**Código CBO: - 2611-25**

**Local de atuação:** Manaus

**Número total de vagas:** 01

Ampla Concorrência: 01

**Jornada de trabalho:** 40 horas

**Requisitos de qualificação:** Diploma devidamente registrado de curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo de Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro competente **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Registro no Conselho competente. Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969 dispõe sobre o exercício da profissão de Jornalista. Decreto nº 83.284, de 13 de março de 1979 dá nova regulamentação ao Decreto-Lei nº 972/69, em decorrência das alterações introduzidas pela Lei nº 6.612 de 07 de dezembro de 1978.

**Descrição sumária do cargo:** Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos, fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

#### **2.1.12 Cargo: MÉDICO /ÁREA: MEDICINA DO TRABALHO – NS14**

**Código CBO: 2251-40**

**Local de atuação:** Manaus

**Número total de vagas:** 02



---

Ampla Concorrência: 02

**Jornada de trabalho:** 40 horas

**Requisitos de qualificação:** Diploma devidamente registrado de curso Superior em Medicina de instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com com residência médica em Medicina do Trabalho credenciada pelo MEC ou título de especialista na área, conferido pelo Conselho Federal ou Regional de Medicina, ou sociedade específica da área e registro no conselho competente.

**Descrição sumária do cargo:** Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### **2.1.13 Cargo: MÉDICO /ÁREA: PSIQUIATRIA – NS35**

**Código CBO:** 2251-33

**Local de atuação:** Manaus

**Número total de vagas:** 01

Ampla Concorrência: 01

**Jornada de trabalho:** 40 horas

**Requisitos de qualificação:** Diploma devidamente registrado de curso Superior em Medicina de instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com com residência médica em Psiquiatria credenciada pelo MEC ou título de especialista na área, conferido pelo Conselho Federal ou Regional de Medicina, ou sociedade específica da área e registro no conselho competente.

**Descrição sumária do cargo:** Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### **2.1.14 Cargo: PRODUTOR CULTURAL – NS36**

**Código CBO:** 2621-05

**Local de atuação:** Manaus

**Número total de vagas:** 01

Ampla Concorrência: 01

**Jornada de trabalho:** 40 horas

**Requisitos de qualificação:** Diploma devidamente registrado de Curso Superior em Comunicação Social de instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC

**Descrição sumária do cargo:** Implementar projetos de produção de espetáculos artísticos e culturais (teatro, dança, ópera, exposições e outros), audiovisuais (cinema, vídeo, televisão, rádio e produção musical) e multimídia. Criar propostas, realizar a pré-produção e finalizar dos projetos na área, gerindo os recursos financeiros disponíveis para os mesmos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.



---

### **2.1.15 Cargo: PROGRAMADOR VISUAL – NS37**

**Código CBO:** 7661-55

**Local de atuação:** Manaus

**Número total de vagas:** 01

Ampla Concorrência: 01

**Jornada de trabalho:** 40 horas

**Requisitos de qualificação:** Diploma devidamente registrado de Curso Superior em Comunicação Visual ou Comunicação Social com habilitação em Publicidade ou Desenho Industrial com habilitação em Programação Visual ou Design

**Descrição sumária do cargo:** Planejar serviços de pré-impressão gráfica. Realizar programação visual gráfica e editar textos e imagens. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### **2.1.16 Cargo: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS – NS27**

**Código CBO:** -

**Local de atuação:** Manaus

**Número total de vagas:** 01

Ampla Concorrência: 01

**Jornada de trabalho:** 40 horas

**Requisitos de qualificação:** Diploma devidamente registrado de curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas de Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC

**Descrição sumária do cargo:** Coordenar as atividades de ensino, planejamento, orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### **2.1.17 Cargo: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS – NS38**

**Código CBO:** -

**Local de atuação:** Parintins

**Número total de vagas:** 01

Ampla Concorrência: 01

**Jornada de trabalho:** 40 horas

**Requisitos de qualificação:** Diploma devidamente registrado de curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas de Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC

### **2.1.18 Cargo: PSICOLOGO – NS39**

**Código CBO:** 2515-30

**Local de atuação:** Humaitá

**Número total de vagas:** 01

Ampla Concorrência: 01

**Jornada de trabalho:** 40 horas





**Requisitos de qualificação:** Curso Superior em Psicologia + Registro no Conselho competente com habilitação profissional: Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962 - Dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo. Decreto-Lei nº 706, de 25 de julho de 1969 - Estende aos portadores de certificado de curso de pós-graduação em psicologia e psicologia educacional, o direito assegurado pelo art. 19 da Lei nº 4.119/62. Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971 - Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências. Decreto nº 79.822, de 17 de junho de 1977 - Regulamenta a Lei nº 5.766/71.

**Descrição sumária do cargo:** Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

#### QUADRO 1 - RESUMO DESCRITIVO DAS VAGAS – NÍVEL SUPERIOR - NS

Código	Cargo	Local de atuação	Ampla concorrência	PcD	Negros	Total de vagas
NS01	Administrador	Manaus	03	-	01	04
NS29	Administrador	Itacoatiara	01	-	-	01
NS30	Administrador	Humaitá	01	-	-	01
NS04	Arquivista	Manaus	01	-	-	01
NS31	Auditor	Manaus	01	-	-	01
NS32	Bibliotecário Documentalista	Humaitá	02	-	-	02
NS24	Bibliotecário Documentalista	Coari	02	-	-	02
NS09	Contador	Manaus	01	-	-	01
NS33	Economista	Manaus	02	-	-	02
NS34	Fisioterapeuta	Manaus	01	-	-	01
NS02X	Jornalista	Manaus	01	-	-	01
NS14	Médico/Área: Medicina do Trabalho	Manaus	02	-	-	02
NS35	Médico/Área: Psiquiatria	Manaus	01	-	-	01
NS36	Produtor Cultural	Manaus	01	-	-	01
NS37	Programador Visual	Manaus	01	-	-	01
NS27	Téc. em Assuntos Educacionais	Manaus	01	-	-	01
NS38	Téc. em Assuntos Educacionais	Parintins	01	-	-	01
NS39	Psicólogo	Humaitá	01	-	-	01
<b>Total de vagas</b>			<b>24</b>	<b>-</b>	<b>01</b>	<b>25</b>



---

## **2.2 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**2.2.1** Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, que regulamenta a Lei nº 7.853 de 1989, e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por especialidade no presente Concurso Público.

**2.2.1.1** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**2.2.2** É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto na legislação pertinente.

**2.2.3** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

**2.2.4** Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista separada e figurarão também na lista de classificação geral.

**2.2.5** Os candidatos amparados pelo disposto no subitem **2.2.1** e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso aprovados no concurso, serão convocados antes da posse para submeterem-se à Equipe Multiprofissional do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS), que verificará sua qualificação como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo.

**2.2.5.1** A reprovação pela Equipe Multiprofissional da Unidade SIASS ou o não comparecimento a ela acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos deficientes.

**2.2.5.2** O candidato que perder o direito à vaga reservada para deficientes pelos motivos dispostos no subitem anterior figurará na lista de classificação geral do cargo ao qual concorre.

**2.2.6** No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**2.2.7** Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

**2.2.8** O candidato que desejar disputar as vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar essa condição em campo específico do Formulário de Requerimento de Inscrição.

**2.2.9** O candidato com deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, devendo solicitá-las no campo específico do Formulário de Requerimento de Inscrição, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 1º e 2º, do Decreto nº. 3.298/99.

**2.2.10** Em caso de solicitação de tempo adicional, o candidato deverá enviar a justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência original ou cópia autenticada em cartório, juntamente com o laudo médico.



---

## **2.3 DAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS:**

**2.3.1** Das vagas destinadas a cada cargo/área, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018.

**2.3.2** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.3.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

**2.3.3** Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem negros nos cargos/áreas com número de vagas igual ou superior a três.

**2.3.4** Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**2.3.5** Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros.

**2.3.6** A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

**2.3.7** A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

**2.3.8** As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, na forma do artigo 2º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018.

## **2.4 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS**

**2.4.1** Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

**2.4.2** Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

**2.4.3** Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas por cargo/área reservadas às pessoas negras previstas neste Edital ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste Edital.

**2.4.4** Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no subitem 2.4.2 deste Edital serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação em Edital específico para essa fase que será elaborado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br> e <http://progesp.wixsite.com/progesp>, após a divulgação do resultado final do concurso.

**2.4.5** Para o procedimento de heteroidentificação, na forma da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação.

**2.4.6** A comissão de heteroidentificação será composta por cinco integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

**2.4.7** Os currículos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br> e <http://progesp.wixsite.com/progesp>, no dia de divulgação do Edital de convocação para essa fase.



**2.4.8** O procedimento de heteroidentificação será filmado pela Comissão e equipe de apoio para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação.

**2.4.9** O candidato que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

**2.4.10** A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

**2.4.11** Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

**2.4.12** Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 2.4.10 deste Edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

**2.4.13** A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

**2.4.14** As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.

**2.4.15** É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

**2.4.16** O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**2.4.17** Será eliminado do concurso o candidato que:

a) não for considerado negro pela comissão de heteroidentificação, conforme previsto no artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014, e no artigo 11 da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente de alegação de boa-fé;

b) se recusar a ser filmado;

c) prestar declaração falsa;

d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

**2.4.18** A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

**2.4.19** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**2.4.20** O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

**2.4.21** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

**2.4.22** Os candidatos negros que se declararem com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

**2.4.23** Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de aprovados na lista de candidatos negros.



**2.4.24** Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

**2.4.25** Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo/área.

**2.4.26** O Edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br> e <http://progesp.wixsite.com/progesp>, em data a ser divulgada no Edital de convocação para essa fase, e terá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo Edital.

**2.4.27** Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br> e <http://progesp.wixsite.com/progesp>, por ocasião da divulgação do resultado provisório no procedimento de heteroidentificação.

**2.4.28** Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

**2.4.29** Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

**2.4.29** Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

**2.4.30** Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de Edital específico de convocação para essa fase.

### **3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**3.1** De acordo com a Lei nº13656 de 30 de abril de 2018 terão direito a isenção os candidatos que preencherem o disposto no item **3.2** e seus subitens e/ou o disposto no item **3.3** e seus subitens, deste Edital.

**3.2** Terão direito a isenção, de acordo com o artigo 1º Lei nº13656 de 30 de abril de 2018, **item I**, os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

**3.2.1** A isenção de que trata o subitem **3.2** deste Edital deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

- a) - Indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- b) - Declaração de que é membro de família de baixa renda, a que se refere o subitem **3.2** deste Edital.

**3.2.2** O formulário do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição com a declaração de que o candidato é membro de família de baixa renda, estará disponível no endereço eletrônico [www.comvest.ufam.edu.br](http://www.comvest.ufam.edu.br) somente a partir das **10h do dia 25/07/2018, até às 17h 26/07/2018**.

**3.2.3 Não** serão aceitas inscrições e solicitações de isenção, de taxa de inscrição, referente ao **item 3.2, via correio eletrônico (e-mail) ou via postal**.

**3.2.4** A Universidade Federal do Amazonas consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestada pelo candidato.

**3.2.5** Requerimentos incompletos não serão recebidos.

**3.3** Terão direito a isenção, de acordo com o artigo 1º Lei nº13656 de 30 de abril de 2018, **item II**, os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.





**3.3.1** A documentação necessária para solicitação de isenção na condição de doador de medula óssea, subitem, **3.3** é:

- a) preenchimento do requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição com a declaração de que o candidato é doador de medula óssea;
- b) cópia autenticada do documento de identidade; e
- c) documento comprobatório (original ou cópia autenticada) de cadastro na condição de doador emitido até 03 (três) meses antes da data da inscrição do concurso, por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, devidamente atualizado.

**3.3.2** O formulário do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição com a declaração de que o candidato é doador de medula óssea, estará disponível no endereço eletrônico [www.comvest.ufam.edu.br](http://www.comvest.ufam.edu.br) somente a partir das **10h do dia 25/07/2018, até às 17h 26/07/2018**.

**3.3.3** Os documentos que tratam o subitem **3.3.1** deverão ser enviados exclusivamente para o email [compecisencao@ufam.edu.br](mailto:compecisencao@ufam.edu.br)

**3.3.4** Requerimentos incompletos não serão recebidos.

**3.4** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. A declaração falsa o sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979:

- a) – cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) – exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- c) – declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

**3.5** A divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos da taxa de inscrição, será realizada no dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III) deste Edital no endereço eletrônico [www.comvest.ufam.edu.br](http://www.comvest.ufam.edu.br)

**3.6** O período para interposição de recursos relativos ao resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III) deste Edital. O formulário será disponibilizado no endereço [www.comvest.ufam.edu.br](http://www.comvest.ufam.edu.br), e deverá ser protocolado na sede da Comissão Permanente de Concursos da UFAM, localizada na Av. Rodrigo Octávio, nº. 2.600, Coroadó I, Campus Universitário, Setor Sul, Av. Octávio Hamilton Botelho Mourão, Predio da Comissão Permanente de Concursos/UFAM, CEP 69077-000, Manaus/AM, no horário das **08h às 12h e das 13h às 17h**, ou poderá ser enviado **via correio eletrônico (e-mail)** para [comvest\\_recursos@ufam.edu.br](mailto:comvest_recursos@ufam.edu.br). Observar Cronograma de Atividades em anexo.

**3.7** O resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III) deste Edital no endereço eletrônico [www.comvest.ufam.edu.br](http://www.comvest.ufam.edu.br).

**3.7.1** O candidato que tiver seu pedido de isenção **deferido** deverá preencher a ficha de inscrição *online*, somente a partir das **10h do dia 06/08/2018 até às 17h do dia 21/08/2018** no endereço eletrônico [www.comvest.ufam.edu.br](http://www.comvest.ufam.edu.br) na opção **ISENTO**.

**Parágrafo único:** Ao preencher a ficha de inscrição, na opção **ISENTO**, o candidato vai efetivar sua inscrição e não gerará boleto bancário.

**3.7.2** O candidato que tiver seu pedido de isenção **indeferido**, deverá proceder da forma estabelecida no item 4 deste Edital e seus subitens.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**



**4.1** Os formulários de inscrição serão preenchidos somente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br/> a partir das **10h do dia 06/08/2018 até às 17h do dia 21/08/2018 (horário oficial de Manaus-Am)**. O candidato deverá preencher o **Formulário de Inscrição**, informando os dados pessoais no sistema de inscrições da COMPEC, criar uma senha de acesso e preencher a ficha de inscrição eletrônica, emitir o boleto bancário, efetuar o pagamento até o dia **22/08/2018**, observando o horário bancário. Além de acompanhar pela Internet a confirmação bancária, após a efetivação do pagamento.

**4.1.1** O documento cujo número constar no Requerimento de Inscrição Eletrônico deverá ser, preferencialmente, o mesmo a ser apresentado no momento da realização da Prova

**4.2** O valor da taxa de inscrição, estabelecida no subitem **4.2.1** deste Edital, será recolhido através de boleto bancário podendo ser pago, **preferencialmente**, nas agências do Banco do Brasil.

**4.2.1** Taxa da inscrição (Quadro 02) de acordo com o Nível de Classificação do cargo:

**Quadro 02** – Valor da Taxa de Inscrição

Nível de Classificação	Valor da Taxa
<b>Classe E – NS (Nível Superior)</b>	<b>95,00</b>

**4.2.2** O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data de vencimento estabelecida neste Edital observado o horário de funcionamento bancário.

**4.2.3** O candidato deverá guardar seu comprovante de inscrição e de pagamento, uma vez que é a garantia de sua inscrição no Concurso.

**4.3** Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar nos campos apropriados o cargo e o local de prova.

**4.4** Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A UFAM não se responsabiliza por informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

**4.5** O candidato só poderá concorrer a um único cargo.

**4.6.** Em caso de haver mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última paga pelo candidato, sendo as demais canceladas.

**4.6.1** Em hipótese alguma será facultado ao candidato a mudança do cargo pretendido e/ou local de prova, após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

**4.7** Não haverá, em qualquer hipótese, devolução do valor referente à taxa de inscrição, salvo em casos de cancelamento do Concurso Público.

**4.8** Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

**4.8.1** Não será considerada a inscrição paga com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos.

**4.8.2** A Comissão Permanente de Concursos - COMPEC, não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição efetuados e não pagos pelas instituições bancárias.

**4.8.3** A UFAM, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento em data posterior ao período estabelecido neste Edital para o pagamento da Taxa de Inscrição.

**4.8.4** É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

**4.9** A inscrição no Concurso implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela Universidade Federal do Amazonas, não cabendo ao candidato qualquer recurso após



inscrever-se quanto às normas contidas neste Edital e na Legislação pertinente em vigor.

**4.10** A Universidade Federal do Amazonas, não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica qualquer que impossibilitem a transferência de dados.

## **5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL (PcD) E DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL.**

**5.1** Ao candidato com deficiência (**PcD**) será assegurado o direito de requerer condição especial ou atendimento diferenciado, para realizar as provas, nos termos da legislação vigente. Tal condição não inclui atendimento domiciliar e nem prova em Braille.

**5.2** A pessoa com deficiência (**PcD**) poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante requerimento próprio disponibilizado no endereço eletrônico [www.comvest.ufam.edu.br](http://www.comvest.ufam.edu.br) no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III) deste Edital

**5.2.1** O requerimento deverá ser protocolado na sede da Comissão Permanente de Concurso – COMPEC, localizada na Av. Rodrigo Octávio, 2.600 Bairro do Coroado I, Campus Universitário, Setor Sul, Av. Octávio Hamilton Botelho Mourão, CEP 69.077000, Manaus/AM, no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III) deste Edital no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou então, poderá ser enviado através do E-mail: [comvest\\_recursos@ufam.edu.br](mailto:comvest_recursos@ufam.edu.br) no período supracitado. É necessário, ainda, protocolar **impreterivelmente**, na Sede da **COMPEC** ou enviar para o E-mail: [comvest\\_recursos@ufam.edu.br](mailto:comvest_recursos@ufam.edu.br) nos períodos de **supracitados** os documentos relacionados a seguir:

- a. Requerimento de solicitação de prova especial disponibilizado no endereço eletrônico [www.comvest.ufam.edu.br](http://www.comvest.ufam.edu.br);
- b. Cópia da Ficha de Inscrição preenchida no endereço eletrônico da Comissão Permanente de Concurso;
- c. Cópia do RG e CPF;
- d. Laudo médico com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado;
- e. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- f. O candidato com deficiência visual (baixa visão) que necessitar de Prova Ampliada, além do envio da documentação indicada nas letras **a**, **b**, **c**, **d** e **e**, do item **5.2.1** deverá encaminhar solicitação por escrito indicando o tamanho da fonte de sua Prova Ampliada entre 18,24 ou 28. Em caso do candidato não indicar o tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24;
- g. O candidato com deficiência visual (baixa visão) que necessitar de leitura da sua prova, além do envio da documentação indicada nas letras **a**, **b**, **c**, **d** e **e**, do item **5.2.1** deverá encaminhar solicitação por escrito;
- h. O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (**LIBRAS**), além do envio da documentação indicada nas letras **a**, **b**, **c**, **d** e **e**, do item **5.2.1** deverá encaminhar solicitação por escrito;
- i. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada nas letras **a**, **b**, **c**, **d** e **e**, do item **5.2.1** deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

**5.2.2** O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via (correios, e-mail, etc.), é de responsabilidade exclusiva do candidato.



**5.2.3** Os documentos relacionados no subitem **5.2.1** valerão somente para este Concurso Público, não serão devolvidos e nem serão fornecidas cópias dos referidos documentos.

**Parágrafo único:** A Comissão Permanente de Concursos não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos documentos relacionados no subitem **5.2.1** e alíneas.

**5.2.4** A pessoa com deficiência que não cumprir o subitem **5.2.1**, até a data mencionada, ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e eximirá a Comissão Permanente de Concursos de qualquer providência.

**5.2.5** O candidato, cujas necessidades especiais ou problemas de saúde que impossibilite a transcrição das respostas das questões para o Cartão-Resposta, terá auxílio de um profissional para fazê-lo, não podendo a COMPEC ser responsabilizada, posteriormente, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo profissional.

**5.2.6** A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

**5.3** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

**5.3.1** É vedado ao acompanhante da lactante o acesso à sala de provas.

**5.3.2** O acompanhante da lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Processo Seletivo da candidata lactante.

**5.3.3** Qualquer contato durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável do (a) lactente deverá ser presenciado por um Fiscal.

**5.3.4** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**5.3.5** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

**5.3.5.1** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**5.3.5.2** Não será disponibilizado, pela Comissão Permanente de Concursos, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

**5.3.6** A candidata lactante e o acompanhante do (a) lactente somente poderão ausentar-se do local de provas, em definitivo, depois de decorridos 90 minutos do seu início.

**5.4** O candidato, com deficiência, que não cumprir o que estabelece o **item 5** e seus subitens ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais e eximirá a Comissão de qualquer providência ou responsabilidade.

**5.5** Não será aceito nenhum documento encaminhado para outros endereços eletrônicos (e-mail), daquele mencionado no subitem 5.2.1.

**5.6** A relação preliminar dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgada no dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III) deste Edital, no endereço [www.comvest.ufam.edu.br](http://www.comvest.ufam.edu.br).

**5.7** O período para interposição de recurso relativo ao resultado preliminar dos pedidos de condições especiais será estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III) deste Edital. O formulário será disponibilizado no endereço [www.comvest.ufam.edu.br](http://www.comvest.ufam.edu.br) e deverá ser protocolado



na sede da Comissão Permanente de Concursos localizada na Av. Rodrigo Octávio, Nº. 2.600, Bairro Coroado I, Campus Universitário, Setor Sul, Av. Octávio Hamilton Botelho Mourão, CEP 69.077000, Manaus/AM, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou então, poderá ser enviado para o **E - m a i l** : [comvest\\_recursos@ufam.edu.br](mailto:comvest_recursos@ufam.edu.br). no período supracitado.

**5.8** A relação final dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgada no dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III) deste Edital no endereço [www.comvest.ufam.edu.br](http://www.comvest.ufam.edu.br).

**5.9** A UFAM, nos termos da Resolução nº 008/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas – CONSUNI/UFAM assegurará atendimento específico e pelo nome social ao candidato que dele necessitar, deverá proceder da seguinte maneira:

- a) Requerer através do e-mail [comvest@ufam.edu.br](mailto:comvest@ufam.edu.br), no período previsto no Cronograma de Atividades, Anexo III deste Edital, o envio do formulário específico para solicitação de inclusão do nome social, na documentação do processo seletivo.
- b) O formulário deverá ser impresso, preenchido, datado e assinado pelo candidato solicitante e deverá, ainda, anexar os documentos solicitados no formulário.

**5.10** O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

## **6. DA CONSULTA DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI**

**6.1** O CCI é o cartão que confirma a inscrição do candidato no Concurso Público, informa o dia e o local de prova, os dados pessoais, o cargo para o qual solicitou inscrição, o local de atuação e a cidade de prova. O CCI estará disponível a partir do dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III) deste Edital, no endereço eletrônico [www.comvest.ufam.edu.br](http://www.comvest.ufam.edu.br).

**6.1.1** É obrigatório ao candidato imprimir o seu **CCI** para conhecer, com antecedência, o local onde irá realizar a prova, bem como as demais instruções, constantes no documento.

**6.2** O candidato é responsável pela conferência dos dados informados na ficha eletrônica: nome, RG, CPF, cargo, local de atuação e cidade de prova.

**6.2.1** Qualquer incorreção de dados pessoais, tais como: **nome, data de nascimento, documento de identidade** deverão ser corrigidos no dia da realização da Prova, no ato da identificação do candidato ao acesso à sala de prova, com o Fiscal de Sala, na própria lista de presença.

**6.3** O candidato não poderá, em hipótese alguma, realizar a prova fora dos espaços físicos, datas e horários predeterminados no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI.

## **7. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS**

**7.1.** O candidato classificado para as vagas destinadas a pessoas com deficiência neste Concurso Público, conforme Decretos nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004, será avaliado por perícia médica para fins de constatação de deficiência, conforme Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal (2010) - Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, instituído pela Portaria nº 797 de 22 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 23/03/2010.

**7.1.1** Compete à perícia médica a qualificação do candidato aprovado como portador de deficiência, nos termos das categorias definidas pela legislação vigente sobre a matéria.

**7.1.2** Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**).





**7.1.3** A não observância aos dispositivos legais, assim como a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia médica, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

**7.1.4** Após a avaliação médica, os candidatos serão avaliados por equipe multiprofissional quanto à acessibilidade, recomendação de equipamentos, à natureza das atribuições e tarefas, e compatibilidade com o cargo, função ou emprego e deficiência apresentada.

**7.1.5** Durante o estágio probatório a equipe multiprofissional fará o acompanhamento do candidato para verificar sua adaptação às atribuições do cargo, função ou emprego. As orientações estão descritas no capítulo sobre a equipe multiprofissional e são baseadas no artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999.

**7.1.6** Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.

**7.1.7** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

**7.2** O candidato classificado para vagas destinadas a ampla concorrência neste Concurso Público de que trata este Edital, deverá ser provido no cargo correspondente, obedecida a ordem de classificação e cumpridas as seguintes exigências:

- a) Ter sido classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e, ainda, não ter atingido 70 (setenta) anos;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mediante aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica da Fundação Universidade do Amazonas. Esta avaliação tem caráter eliminatório, sem possibilidade de recurso.
- h) Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
  - Responsável por atos que tenham sido julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município;
  - Punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
  - Condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulada nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº. 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
- i) O candidato deverá possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devidamente comprovado por meio de diploma ou certificado emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC, bem como, registro no órgão ou conselho competente, quando for o caso.
- j) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse.

## **8. DAS PROVAS**

**8.1** O Concurso Público será realizado em uma única etapa constará de uma Prova Objetiva para cada cargo.

### **8.2 Data da realização das provas**



- **Dia: 16/09/2018**
- **Horário: das 08h15 às 12h15** (horário oficial de Manaus - Am)
- **Cidades de Prova:** Coari (AM), Humaitá (AM), Itacoatiara (AM), Parintins (AM) e Manaus (AM).

### 8.3 Para os cargos de NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E (NS - Nível Superior).

As provas objetivas terão caráter eliminatório e classificatório.

As provas objetivas serão realizadas pelo sistema de múltipla escolha, devendo o candidato assinalar, no Cartão-Resposta, uma das alternativas propostas para cada questão, através das letras **a, b, c, d** ou **e**.

**8.3.1** Cada questão valerá 01 ponto. Os Tópicos, a quantidade de questões, os pesos atribuídos e os pontos da Prova Objetiva referente aos cargos de Nível Superior estão apresentados na **tabela 01**.

**Tabela 01:** Distribuição ds tópicos, quantidade de questões, peso e pontos

<b>Tópicos</b>	<b>Questões</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontos</b>
<b>Língua Portuguesa</b>	10	1	10
<b>Legislação</b>	10	1	10
<b>Conhecimentos Específicos ao cargo</b>	25	3	75
<b>Total</b>	45	-	<b>95</b>

**8.3.2** O conteúdo programático das provas objetivas estão disponíveis no **Anexo I**, deste Edital.

**8.3.3** Para realizar a Prova Objetiva, o candidato receberá um Caderno de Questões e um Cartão- Resposta. A capa do Caderno de Questões deverá ser identificada com seu nome, cidade e local de prova e sala. O Cartão-Resposta estará pré-identificado, cabendo ao candidato a rigorosa conferência dos dados e a aposição de sua assinatura no local designado.

**8.3,4** Não haverá segunda chamada para provas objetivas deste Concurso Público.

**8.3.5** Não serão computadas questões preenchidas a lápis, não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura.

**8.3.6** Os pontos referentes as questões anuladas serão computados para todos os candidatos que realizarem as provas do respectivo cargo.

**8.3.7** A UFAM reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se com tudo, por dar ampla divulgação com a devida antecedência, sobre quaisquer alterações.

## 9. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**9.1** Para todos os cargos, a pontuação final será obtida pela soma da pontuação de todos os tópicos da prova objetiva.

**9.2** A pontuação máxima da prova objetiva será igual a 95 (noventa e cinco) pontos para o cargo do Nível Superior (NS).

**9.3** O candidato ao cargo do Nível Superior (NS) será reprovado e eliminado do Concurso Público quando obtiver:

**9.4.1** Número de pontos menor que 45 (quarenta e cinco) no tópico Conhecimentos Específicos ao cargo da prova objetiva.

**9.5** O candidato que não assinalar ou preencher corretamente nenhuma das questões em



qualquer um dos tópicos das áreas do conhecimento, será atribuída nota 0,0 (zero vírgula zero) sendo considerado eliminado.

**9.6** Em caso de empate no resultado final do cargo de Nível Superior (NS) serão utilizados, na ordem expressa, os seguintes critérios de desempate:

- a) Obter a maior pontuação no tópico de Conhecimentos Específicos ao cargo;
- b) Obter a maior pontuação no tópico de Língua Portuguesa.
- c) A maior idade, considerando-se ano, mês, dia e hora.

**9.7** O candidato aprovado será classificado para cada cargo, na ordem decrescente da nota final, até o limite previsto no Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, fixado de acordo com o número de vagas ofertadas.

**9.7.1** O candidato não classificado no número máximo de aprovados, do que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, ainda que tenha atingido nota mínima estará automaticamente reprovado no Concurso público.

**9.7.2** Aplicados os critérios de desempate NENHUM dos candidatos empatados na última classificação de aprovados do que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, serão considerados reprovados.

**Parágrafo único:** O candidato reprovado do que trata o item **9.7.1**, deste Edital, será considerado eliminado para efeito de publicação do resultado final deste concurso.

**9.8** O resultado final do Concurso Público será divulgado a partir de **22/10/2018**.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** A classificação final dos aprovados por cargo, na forma e condições previstas neste Edital, será homologada pelo dirigente máximo da Fundação Universidade do Amazonas e publicada no Diário Oficial da União.

## **11. DA VALIDADE DO CONCURSO**

**11.1** O Concurso terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prazo que poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do inciso III, do art. 37 da Constituição Federal, art. 12, da Lei nº 8.112/90.

## **12. DAS CONDIÇÕES PARA NOMEAÇÃO**

**12.1** A nomeação dar-se-á de acordo com os artigos 9º e 10, da Lei nº 8.112/90.

**12.2** Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito, nos termos do artigo 41, **caput** da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº.19/98, a estágio probatório, por um período de três anos, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.

## **13. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE**

**13.1** O candidato aprovado será nomeado para o cargo em que foi habilitado, na Classe e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante ato do dirigente da Fundação Universidade do Amazonas, publicado no Diário Oficial da União.

**13.2** O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União.

**13.3** O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá a sua nomeação tornada sem efeito.



**13.4** Quando convocado para a nomeação por meio de publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.), o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de respectivas cópias, as quais ficarão em poder do Departamento de Pessoal da Fundação Universidades do Amazonas:

- a) Comprovação da escolaridade exigida;
- b) Título de eleitor, acompanhado do comprovante de votação no último pleito;
- c) CPF;
- d) Registro no respectivo Conselho Profissional;
- e) Inscrição no PIS/PASEP, quando se tratar de brasileiro;
- f) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- g) Carteira de identidade;
- h) Curriculum vitae;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, conforme estado civil;
- j) Uma fotografia, tamanho 3x4, recente;
- k) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
- l) Certidão de nascimento dos filhos menores até 7 (sete) anos de idade;
- m) Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio do nomeado (feita no ato do ingresso);
- n) Tipo sanguíneo e fator RH;
- o) Exame de Saúde pré-admissional com habilitação da perícia médica realizado pelo candidato às suas expensas e no laboratório de sua confiança, deverá ser entregue na junta médica da Fundação Universidade do Amazonas.

**13.4.1** Todo o processo de homologação e posterior nomeação deverá ser acompanhado pelo candidato por meio de publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.).

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

**14.2** Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos **reprovados**, bem como cópia de cartões-resposta ou vista dos mesmos.

**14.3** Findo todos os prazos e prorrogações acima mencionadas, se não houver candidatos inscritos ou aprovados neste certame, este Edital será reeditado.

**14.4** A convocação do candidato habilitado para manifestação, em prazo determinado, sobre a sua aceitação ou não do cargo, será feito por meio de Edital, não se responsabilizando a Fundação Universidade do Amazonas pela mudança de endereço, sem comunicação prévia e por escrito, por parte do candidato.

**14.4.1** O não pronunciamento do candidato convocado, no prazo estabelecido em Edital de que trata o item anterior, facultará à Administração a convocação do candidato seguinte, excluindo-o do Concurso.

**14.5** A nomeação do candidato ex-servidor da Fundação Universidade do Amazonas ficará condicionada à apreciação do seu anterior desempenho funcional e das razões determinantes de seu desligamento anterior.

**14.6** No caso de candidato que ostente a condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos com os vencimentos do cargo objeto do Concurso, somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, conforme previsão da Constituição Federal.

**14.7** Qualquer regra prevista no presente Edital poderá ser alterada a qualquer tempo, antes



---

da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens alterados.

**14.8** O candidato habilitado no resultado final do presente Concurso Público poderá, caso tenham interesse, ser aproveitado para nomeação, para provimento de cargo idêntico, obedecida à ordem de classificação, a conveniência da administração, com base nos termos da Decisão Normativa/TCU nº. 212/1998 - Plenário e Acórdão TCU nº 569/2006 – Plenário.

**14.9** A UFAM poderá nomear candidatos aprovados em Concursos Públicos de outras Instituições Federais de Ensino, em cargos e vagas previstos neste Edital, desde que não tenha havido candidato aprovado, ou não tenha havido candidato aprovado em número suficiente para preenchimento das vagas previstas.

**14.10** Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de provas com uma hora de antecedência do início previsto. As portas e/ou portões dos estabelecimentos onde se realizarão as provas serão fechadas, impreterivelmente, às 08h00.

**14.10.1** Não será permitida a permanência, nas dependências de locais de aplicação de prova, de pessoas estranhas ao Concurso, de candidato que encerrou sua prova ou de acompanhante de candidato, salvo em caso de acompanhamento de lactentes. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Concurso.

**14.11** Não será permitido o ingresso de candidato, em hipótese alguma, no local designado, após o fechamento dos portões.

**14.12** Ao adentrar à sala de prova, o candidato deverá desligar o telefone celular, mediante retirada da bateria, bem como todos os outros equipamentos eletrônicos que esteja a portar, só lhe sendo permitido tornar a ligá-los fora das dependências físicas do prédio em que foi realizada a prova.

**14.12.1** Ainda antes de iniciadas as provas, o candidato deverá guardar na embalagem porta-objetos, a ser fornecida pelo aplicador, os dispositivos eletrônicos que esteja a portar, como telefones celulares, relógios e outros, só podendo ela ser aberta pelo candidato depois de deixadas as dependências físicas do prédio em que foi realizada a prova.

**14.12.2** A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo próprio candidato, que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega da prova.

**14.12.3** A Comissão Permanente de Concursos não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados nos parágrafos anteriores nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.

**14.12.4** Os candidatos que comparecerem para realizar a Prova não deverão portar, malas, livros, máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, pagers, notebooks, telefones celulares, pen-drives ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, lenços, aparelhos auriculares (à exceção de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência), óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, os olhos e os ouvidos ou parte do rosto. Os relógios de pulso serão permitidos, desde que permaneçam sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da Prova

**14.12.5** Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento em que será aplicada a prova portando notebook, netbook, tablet ou quaisquer aparelhos eletrônicos que excedam o tamanho da embalagem porta-objetos, de dimensões 200mm x 270mm.

**14.12.6** Não será permitida ao candidato, durante a realização das provas, portar lápis e borracha. Devendo portar apenas caneta esferográfica transparente, com tinta de cor preta ou azul.

**14.12.7** Não será permitida a entrada de candidatos no local de provas portando armas.

**14.12.8** Os candidatos, também, estarão sujeitos à revista com aparelhos eletrônicos portáteis, detectores de metais

**14.12.9** A inobservância pelo candidato de quaisquer das normas de segurança traçadas no item **14.12** e seus subitens **14.12.1; 14.12.2; 14.12.3, 14.12.4, 14.12.5, 14.12.6, 14.12.7 e 14.12.8**





---

implicará na sua eliminação do Concurso Público.

**14.13** Somente terá acesso a sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito e munido do original de seu documento oficial de identidade, não sendo aceitas cópias ou reproduções, ainda que autenticadas.

**14.14** Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira de trabalho e passaporte, carteira nacional de habilitação (modelo novo), obedecido, em todos os casos, o prazo de validade do documento apresentado.

**14.14.1** Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo sem foto) e/ou fora do prazo de validade, passaporte fora do prazo de validade, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**14.15** Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, a clareza, a identificação e a assinatura do candidato.

**14.15.1.** O candidato que não apresentar documento oficial e original de identificação no dia da prova, não realizará prova será eliminado do Concurso Público, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial, **Boletim de Ocorrência**, confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

**14.15.2.** O Boletim de Ocorrência Policial, para fins deste Concurso Público, só terá validade se emitido a partir do dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III) deste Edital

**14.15.3.** O candidato que apresentar **Boletim de Ocorrência**, conforme estabelecido nos subitens **14.15.1. e 14.15.2** ou que apresentar original de documento oficial de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou a assinatura será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital e fará provas em caráter condicional a apresentação do documento oficial de identificação, estabelecido no item a seguir.

**14.15.4.** O candidato terá prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da realização **da Prova Objetiva deste Concurso Público** para a apresentação do Documento Oficial de Identificação, original na sede da Comissão Permanente de Concursos – COMPEC, localizada na Av. Rodrigo Octávio nº. 2.600, Bairro Coroado I, Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho - Setor Sul, Prédio da COMPEC (antiga COMVEST), CEP 69077-000, Manaus-AM, no horário **das 08h às 12h e das 13h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado)** ou nas Unidades Acadêmicas da UFAM localizadas nas cidades do interior do Estado, nos endereços explicitados no Anexo II, deste Edital.

**14.15.5.** O candidato que não atender as exigência do item **14**, subitem **14.15.4** acarretará a desconsideração da prova realizada em caráter condicional.

**14.16** Durante a realização das provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações.

**14.17** Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da equipe de fiscalização, inclusive para ir ao banheiro.

**14.18** Deve haver assinatura de, no mínimo 3 (três) candidatos e membros da equipe de fiscalização, em termo no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.

**14.19** Será disponibilizado formulário próprio, em duas vias, para que os candidatos veiculem solicitações de registro, em Ata, de fatos que considerem pertinentes, o qual deverá ser recebido pelo fiscal de sala, mediante entrega de recibo ao candidato. Ao término da prova, estas solicitações



devem constar em Ata, com o registro de eventual divergência quanto à sua real ocorrência por parte daqueles que firmem a Ata.

**14.20** Os candidatos poderão se retirar definitivamente do local de realização de provas somente após transcorridos 90 (noventa minutos) de seu início, mediante entrega do cartão- resposta e do caderno de questões. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Concurso Público, o qual deverá ser assinado também pelos Fiscais de Sala e pelo Coordenador do Centro de Aplicação.

**14.21** Somente após decorridas **três horas e trinta minutos** do início da prova, será permitido aos candidatos levarem o caderno de questões.

**14.22** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair do recinto, após a aposição de suas respectivas assinaturas na Ata de Sala, a qual deverá referir-se às ocorrências da sala, ao rompimento do lacre de abertura do pacote de provas, e no envelope 1 contendo os cartões-respostas, de forma transversalmente sobre o lacre.

**14.23** Os envelopes contendo os cartões-resposta entregues pelos candidatos deverão, após lacrados, serem assinados de forma transversalmente pelos candidatos mencionados no item acima.

**14.24** Será eliminado do Concurso Público o candidato que desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova.

**14.25** Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a nomeação, o candidato que houver realizado o Concurso Público usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos.

**14.26** As reclamações referentes a qualquer questão das provas do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos do Quadro de Servidores Técnico-Administrativos em Educação, só serão consideradas se feitas por escrito, fundamentadas e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito preliminar da prova em que se inserir a questão reclamada.

**14.27** O requerimento estará disponível na página [www.comvest.ufam.edu.br](http://www.comvest.ufam.edu.br) e poderá ser enviado, devidamente preenchido, fundamentado, datado e assinado, via e-mail (digitalizado) para o email: [comvest\\_recursos@ufam.edu.br](mailto:comvest_recursos@ufam.edu.br) no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo II) deste Edital ou ainda, ser entregue pessoalmente na Comissão Permanente de Concursos - COMPEC, sito na Av. Rodrigo Octávio N.º 2.600, Coroado I, Campus Universitário, Setor Sul, Av. Octávio Hamilton Botelho Mourão, das **08h às 12h e das 13h às 17h**.

**14.28** Recebida a reclamação, a Comissão Permanente de Concursos examinará a sua pertinência, ficando claro que a decisão inicialmente adotada só será modificada se forem julgadas procedentes as alegações apresentadas.

**14.29** Não obstante ter o Concurso Público, objeto deste Edital, divulgação em nível nacional, não compete à Universidade Federal do Amazonas ou a sua mantenedora, qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aéreas, bem como diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao certame.

**14.30** A Comissão Permanente de Concursos divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Concurso Público.

**14.31** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos da Universidade Federal do Amazonas.

Manaus, 17 de julho de 2018.



## ANEXO I

**Concurso Público para Provimento dos Cargos de Servidores Técnico-Administrativos em Educação, Nível de Classificação E - Nível Superior objeto do Edital Nº60 de 17 de julho de 2018.**

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO “E” (NÍVEL SUPERIOR)

#### COMUM A TODOS OS CARGOS

##### LÍNGUA PORTUGUESA

- Compreensão e interpretação de textos, considerando as relações morfosintáticas e semânticas que os constituem. Ideias principais e secundárias, explícitas e implícitas. Coesão e coerência textuais. Vocabulário: sentido de palavras e de expressões no texto. Denotação e conotação.
- Gêneros textuais. Funções da linguagem.
- Fonologia: significante e significado.
- Morfologia. Estrutura e formação de palavras: os elementos mórficos. Processo de formação das palavras. Conjugação verbal dos tempos simples e compostos.
- Sintaxe. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Uso do acento indicativo de crase. Pontuação. Colocação pronominal: próclise, mesóclise e ênclise. Valor sintático dos conectivos (conjunções coordenativas e subordinativas).
- Relações semânticas: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos. Hiponímia e hiperonímia. Figuras e vícios de linguagem.

##### LEGISLAÇÃO

- Regime jurídico dos servidores públicos civis da União. Lei 8.112 de 1990 e suas alterações.
- Código de Ética Profissional no Serviço Público; Decreto 1.171 de 22 de junho de 1994;
- Lei da Improbidade Administrativa. Lei nº 8.429/1992.
- Estruturação do Plano de Carreira dos cargos Técnicos Administrativos em Educação no âmbito das Instituições Federais vinculadas ao ministério de Educação. Lei nº 11091/12 de janeiro de 2005 e 11.233/22 de dezembro de 2005

#### CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

**Cargo: ADMINISTRADOR - NS01, NS29 e NS30**

**Conhecimentos Específicos:** 1. Estrutura e Processos. 2. Processo Administrativo: planejamento, organização, direção e controle. 3. Gestão de processos: ferramentas de análise, racionalização e melhoria. 4. Sistemas ou funções administrativas: recursos humanos; financeiro; patrimonial; tecnológico; material; informacional, administrativos. 5. Organização racional do trabalho; rotinas e fluxo do trabalho; manuais; formulários, apoio, assessoria, consultoria interna. 6. Elaboração de projetos; natureza; dimensão; fases; ferramentas para



acompanhamento e avaliação. 7. Sistemas de informações gerenciais; planejamento, acompanhamento, alimentação, controle e avaliação. 8. Cultura, aprendizagem e mudança organizacional. 9. Poder, hierarquia, conflito, comunicação e mediação. 10. Gestão Pública: orçamento público, modalidade de compras e contratação de serviços na administração pública, governança pública e gestão de pessoas. 11. Comportamento organizacional no setor público: gestão de conflitos, liderança, motivação e mudança.

**Cargo: ARQUIVISTA - NS04**

**Conhecimentos Específicos:** 1 Arquivística: princípios e conceitos. 2 Políticas públicas de arquivo, legislação arquivística. 3 Normas nacionais e internacionais de arquivo. 4 Sistemas e redes de arquivo. 5 Gestão de documentos; implementação de programas de gestão de documentos. 6 Diagnóstico da situação arquivística e realidade arquivística brasileira. 7 Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. 8 Funções arquivísticas. 8.1 Criação de documentos. 8.2 Aquisição de documentos. 8.3 Classificação de documentos. 8.4 Avaliação de documentos. 8.5 Difusão de documentos. 8.6 Descrição de documentos. 8.7 Preservação de documentos. 9 Análise tipológica dos documentos de arquivo. 10 Políticas de acesso aos documentos de arquivo. 11 Sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos. 11.1 Documentos digitais. 11.2 Requisitos. 11.3 Metadados. 12 Microfilmagem de documentos de arquivo.

**Cargo: AUDITOR – NS31**

**Conhecimentos Específicos:** Contabilidade Geral: Estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis. Princípios e Normas contábeis. Patrimônio: Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. Demonstrações contábeis. Noções de Orçamento Público: Conceito, espécies, princípios orçamentários, despesas e receitas públicas, créditos adicionais. Lei orçamentária anual; Lei de diretrizes orçamentária; Plano plurianual; Contabilidade Pública: conceito, objeto e objetivo da contabilidade pública; Princípios fundamentais de contabilidade sob a perspectiva do setor público. Resolução n. 1.111/07; Plano de contas da administração federal; Variações Patrimoniais: variações ativas e variações passivas; Contabilização das operações típicas na administração federal; Demonstrações contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais; Aspectos gerais da Lei nº. 4.320/64; Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/2000). Auditoria: conceito, normas de auditoria; técnicas, riscos de auditoria, tipos de auditoria, planejamento das atividades e plano anual da auditoria interna; Exame dos controles internos; Procedimentos de Auditoria, testes; amostragem; Papéis de Trabalho: objetivos, tipos, técnica de elaboração; Parecer: tipos de Pareceres, limitação de escopo; Sistema de informações, Tipos de testes; Controle Interno e Externo; Controle exercido pelo Tribunal de Contas da União (lei nº 8443/92); Controle Social. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal: finalidades, atividades, organização e competências (Lei nº 10.180/2001, Decreto nº 3.591/2000 e suas alterações, Instrução Normativa SFC/MF n.º 01, de 06.04.2001, publicada no DOU de 12.04.2001, seção I, pág. 12). Noções de Direito Administrativo: Conceito, objeto, princípios e fontes do Direito Administrativo; Organização administrativa da União: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; entidades paraestatais; Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação, convalidação e invalidação; Controle dos atos administrativos. Licitação e Contratos administrativos: Conceito, finalidades, princípios; objeto e normas gerais; (Lei nº. 8.666/93 e alterações). Obras Públicas. Processo Administrativo: normas básicas no âmbito da Administração Federal (Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999). Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC (Lei 12.462/2011 e alterações). Noções de Informática: Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico. Organização de informação para uso na Internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos.





Conceitos de proteção e segurança da informação. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: conceitos de hardware e de software.

**Cargo: BIBLIOTECARIO DOCUMENTALISTA – NS24 e NS32**

**Conhecimentos Específicos:** 1. Biblioteconomia, documentação e ciência da informação: conceituação, princípios e evolução. 2. A biblioteca no contexto acadêmico: conceito e funções, missão, estrutura organizacional e operacional. Planejamento, gestão, organização, controle e avaliação. Projetos, relatórios, manuais de serviço e procedimento. Princípios, métodos e processos de qualidade aplicados à gestão da biblioteca e seus serviços. Comunicação: produtos de divulgação. Marketing em unidades de informação. Ambiente tecnológico: tecnologias da informação aplicadas à gestão de acervos bibliográfico e documental. (web.2, bibliotecas digitais/virtuais, Repositórios digitais, redes sociais, bases de dados, webQualis, Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas (SEER), D-Space - Sistema para criação e implementação de repositórios digitais. etc). Sistemas eletrônicos de empréstimo de documentos e preparo do documento para empréstimo. Usuário: caracterização, políticas e processos de inserção no ambiente informacional; capacitação e desenvolvimento de competência informacional do usuário. O profissional bibliotecário, regulamentação do exercício profissional e a ética profissional. Meios e processos de comunicação científica. Ação cultural. Direitos autorais. Creative commons.Copyleft. 3. Desenvolvimento de coleção: recursos impressos e eletrônicos. Políticas de seleção, aquisição e avaliação de coleções. Conservação e preservação de documentos. Sistemas de Segurança do acervo. 4. Organização, tratamento e recuperação da informação em suportes diversos: Catalogação descritiva. AACR2; – formato MARC. ISBDs. Aplicação de metadados no registro da informação. RDA – Resource: Description and Access (Recursos: descrição e acesso), – a norma de catalogação para o ambiente digital. FRBR – Functional Requirements for Bibliographic Records (Requisitos Funcionais para Registros Bibliográficos) e FRAD – Functional Requirements for Authority Data (Requisitos Funcionais para Dados de Autoridade) e demais modelos de representação de dados. Classificação: CDD e CDU. Tabela de notação de autor (Cutter e PHA). Indexação de documentos. Linguagens de indexação. Web semântica: ontologias e taxonomias. 5. Serviço de Referência: funções, fontes de informação, estratégia de busca e recuperação da informação. Usuários: meios, métodos e modelos de busca e recuperação da informação e de disseminação da informação. Comutação bibliográfica. 6. Normalização de trabalhos acadêmicos. ISSN, ISBN, DOI. 7. Noções de bibliometria, infometria e cienciometria. 8. Acesso à informação pública.

**Cargo: CONTADOR – NS09**

**Conhecimentos Específicos:** 1. Orçamento Público: Visão geral do processo de alocação de recursos no Brasil. Evolução histórica do orçamento e sua correlação com o planejamento e os modelos de administração pública. Princípios orçamentários. Classificação do orçamento: orçamento tradicional, orçamento-programa e orçamento base zero; características do orçamento tradicional, do orçamento base-zero e do orçamento-programa; Tipos de orçamento, princípios orçamentários e aspectos do orçamento. Conteúdo e forma dos instrumentos orçamentários. O processo de elaboração da proposta orçamentária. Recursos para execução dos programas: exercício financeiro, créditos orçamentários e adicionais, remanejamento, transposições e transferências, endividamento e operações de crédito, reserva de contingência e passivos contingentes. Conta Única do Tesouro Nacional: conceito e previsão legal. Execução do orçamento-programa: programação financeira de desembolso e ciclo orçamentário; programação e controle de recursos orçamentários e financeiros; empenho, liquidação e pagamento da despesa; controle e pagamento de Restos e Pagar e de Despesas de Exercícios Anteriores. Receitas públicas: definição, classificação, classificação legal e estágios da receita; registros contábeis da previsão e arrecadação de Receitas Orçamentárias. Registro de Receitas





Extra-orçamentárias. Despesas públicas: definição, geração de despesas e sua continuidade, classificação, classificação legal e estágios da despesa. Licitações: lei nº 8.666/93 e suas alterações. Despesas não submetidas ao processo normal de realização: conceitos, adiantamentos e suprimento de fundos. O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual: prazos e competências para elaboração, aprovação e execução. Tópicos da lei de Responsabilidade Fiscal - (LC nº 101/2000) - princípios, objetivos e efeitos no planejamento e no processo orçamentário, regra de ouro, limites para despesa de pessoal; limites para a dívida pública e mecanismos de transparência fiscal. Créditos Adicionais: finalidades, espécies, abertura, fontes de recursos para cobertura; registros contábeis. 2. Contabilidade Pública: Conceito, divisão e campo de aplicação. Gestão organizacional da Contabilidade Pública no Brasil. Papeis da Secretaria do Tesouro Nacional- STN e dos Órgãos Setoriais de Contabilidade (lei nº 10.180/2001). Estrutura da contabilidade pública: estrutura do plano de contas e tabela de eventos, natureza das contas patrimoniais, natureza das contas de resultado modelo do plano de contas e codificação do plano de contas, sistemas de contas (orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação). Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI): conceito, objetivos, histórico, visão geral do sistema e macro funções. Escrituração contábil no setor público: registro das principais operações típicas. Patrimônio na administração pública. Variações patrimoniais: interferências, mutações, superveniências e insubsistências patrimoniais. Inventário: material permanente e de consumo. Dívida Ativa: inscrição, cobrança e baixas. Restos a pagar: inscrição, condições gerais, pagamentos, cancelamentos e relação dos restos a pagar com a dívida pública. Dívida pública: classificação, escrituração da constituição, ajustamento e resgate da dívida pública. Registro contábil das operações de crédito e respectivos resgates. Demonstrações contábeis e Levantamento de Contas: Balancetes, características, conteúdo e forma; Balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais de acordo com a lei nº 4.320/64; Análise dos balanços públicos. Prestação de contas e Tomada de contas: responsáveis, processos, tipos, prazos e tomada de contas especial. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público - NBC T 16 ou NBCT SP. Procedimentos contábeis patrimoniais aplicadas ao Setor Público. Demonstrações contábeis aplicadas ao Setor Público.

### **Cargo: ECONOMISTA – NS33**

**Conhecimentos Específicos:** I. ECONOMIA Análise Microeconômica: determinação das curvas de procura; curvas de indiferença; equilíbrio do consumidor; efeitos preço, renda e substituição; elasticidade da procura; fatores de produção; produtividade média e marginal; lei dos rendimentos decrescentes e Rendimentos de Escala; custos de produção no curto e longo prazo; custos totais, médios e marginais, fixos e variáveis. Estrutura de Mercado: concorrência perfeita, concorrência imperfeita, monopólio, oligopólio; dinâmica de determinação de preços e margem de lucro; padrão de concorrência; análise de competitividade; análise de indústrias e da concorrência; vantagens competitivas; cadeias e redes produtivas; competitividade e estratégia empresarial. Análise macroeconômica. Sistemas de contas nacionais. Sistema de contas nacionais no Brasil. Análise de determinação da renda – macroeconomia neoclássica: curva de oferta de produto e de demanda de trabalho, teoria quantitativa da moeda e o equilíbrio de pleno emprego. Abordagem de expectativas racionais. Determinantes do consumo e do investimento. Análise de política monetária e fiscal em economias fechadas e abertas sob diferentes regimes cambiais. Dinâmica econômica. Funções da moeda. Conceitos de oferta e demanda monetária. Taxa de juros. Sistema Financeiro Nacional. Instrumentos de política monetária. Teorias da inflação. Crescimento econômico: modelos de crescimento exógeno e endógeno. Economia do setor público. Conceito de bem público. Funções governamentais. Conceitos gerais de tributação. Tendências gerais da evolução do gasto público no mundo. Conceitos básicos da contabilidade fiscal: NFSP, conceitos nominal e operacional e resultado primário. Curva de Laffer monetária e o financiamento através de senhoriação. Noção de sustentabilidade do endividamento público. Evolução do déficit e da dívida pública no Brasil a partir dos anos 80.



Previdência Social. Sistema tributário. Federalismo. Privatização e regulação no Brasil. Orçamento Público, Lei 4320/64 e Lei 101/2000. Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº. 101/2000. Economia brasileira. Evolução da economia brasileira e da política econômica desde o período do milagre econômico. Reformas estruturais da década de 90. Economia brasileira no pós-Plano Real: concepções, principais problemas, conquistas e desafios. O ajuste de 1999. 5. Noções de economia do meio ambiente. Análise de projetos estruturados. Análise de viabilidade do projeto, arranjos de garantia, estrutura jurídica e plano de financiamento. Esquema de financiamento dos investimentos. II. PLANEJAMENTO E GESTÃO: Planejamento estratégico: Conceitos, métodos e técnicas. Modelos de gestão e estruturas organizacionais. Avaliação de desempenho institucional. Planejamento organizacional. As escolas de planejamento estratégico. Modelo SWOT. Modelo Porter. Planejamento baseado em cenários. Lei nº. 8.112/90: Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos.

### **Cargo: FISIOTERAPEUTA – NS34**

**Conhecimentos Específicos:** 1. História, conceito e Legislação da Fisioterapia. 2. Fundamentação: fisiologia dos sistemas: osteomioligamentar, cardíaco, respiratório, vascular, reprodutor e tegumentar, neurofisiologia da função motora, controle motor e desenvolvimento motor. 3. Avaliação fisioterapêutica. 4. Recursos fisioterapêuticos, indicações e contra-indicações: massoterapia, pompagens, cinesioterapia, cinesiologia, eletrotermofototerapia. 5. Marcha normal e patológica. 6. Prescrição de orteses e próteses e seus respectivos treinamentos funcionais. 7. Abordagem e tratamento fisioterapêutico em: ortopedia, traumatologia, reumatologia, neurologia, geriatria, angiologia, respiratória, neonatologia, pediatria, cardiologia, desportiva, dermatofuncional, ginecologia, urologia e obstetria. 8. Fisioterapia preventiva, doenças ocupacionais, ergonomia, acessibilidade e desenho universal. 9. Docência em fisioterapia. 10. Humanização em fisioterapia. 11. Código de ética profissional do fisioterapeuta. 12. Administração em fisioterapia. 13. Métodos etestes específicos para avaliação fisioterapêutica neurológica do paciente adulto; 14. Abordagem fisioterapêutica no paciente com comprometimento cognitivo e síndromes demenciais; 15. Recursos terapêuticos e inovações na abordagem fisioterapêutica neurofuncional; 16. Hidroterapia na reabilitação de indivíduos adultos com doenças e disfunções neurológicas.

### **Cargo: JORNALISTA – NS02X**

**Conhecimentos Específicos:** 1. Teoria da Comunicação: conceitos, paradigmas, principais escolas e pensadores. 2. Ética e legislação em comunicação: Constituição da República, código de ética do jornalista, regulamentação da comunicação social e pública. 3. Fundamentos do Jornalismo: especificidades dos meios impressos, eletrônicos e digitais, o papel e a responsabilidade social do jornalista e a mediação na sociedade informacional e globalizada, conceitos de notícia, critérios da noticiabilidade e o interesse público na produção jornalística para diferentes meios, critérios para credibilidade, linguagem jornalística: coerência e coesão textual, gêneros jornalísticos, tipos de entrevista – formatação e edição em diferentes veículos (rádio, TV e web), técnicas de elaboração de noticiário para telejornalismo, radiojornalismo e webjornalismo. 4. Novas tecnologias de comunicação: plataforma digitais e mídias sociais, conceito de hipermídia, convergências dos meios e as mídias webdigitais, jornalismo digital e interatividade na comunicação. 5. Teoria e prática em comunicação organizacional: planejamento, produção e edição de publicações jornalísticas.

### **Cargo: MÉDICO /ÁREA: MEDICINA DO TRABALHO – NS14**

**Conhecimentos Específicos:** 1. Conhecimentos gerais aplicados à medicina do trabalho. 1.1 Bioética e deontologia médica. 1.2 Saúde pública e modelo de organização do Sistema Único de Saúde - SUS. 1.3 Clínica. 1.3.1 Usos de exames de rastreamento precoce das doenças. 1.3.2 Doenças de relevância epidemiológica na realidade brasileira. 2. Fundamentos da medicina do trabalho. 2.1 Aspectos históricos das doenças do trabalho e da medicina do trabalho. 2.2 História ocupacional e diagnóstico da doença do trabalho. 2.2.1 Nexos clínico e



epidemiológico. 2.2.2 Exames médicos para prevenção, acompanhamento e diagnóstico das doenças do trabalho. 2.2.3 Monitoramento biológico. 2.3 Epidemiologia ocupacional. 2.3.1 Diferentes tipos de estudos epidemiológicos. 2.3.2 Riscos ocupacionais, conceito e aplicação na medicina do trabalho. 2.3.3 Noções básicas de bioestatística. 2.4 Toxicologia ocupacional. 2.5 Ergonomia. 2.5.1 Conceitos e metodologia da análise ergonômica do trabalho. 2.5.2 Organização do trabalho. 2.5.3 Cargas de trabalho. 2.5.4 Trabalho noturno e de turno. 2.5.5 Ritmos, esforços repetitivos e excessivos. 2.6 Noções de higiene do trabalho. 2.6.1 Definição e classificação de riscos e estratégias de avaliação. 2.6.2 Indicadores de exposição ocupacional. 2.7 Psicodinâmica do trabalho, principais conceitos. 2.8 Organização e gestão do serviço de medicina e saúde relacionada ao trabalho. 2.9 Emergência e urgência em medicina do trabalho. 3. Doenças, distúrbios e acidentes relacionados ao trabalho. 3.1 Doenças e distúrbios ocupacionais decorrentes da exposição aos agentes químicos, físicos, ergonômicos, mecânicos, biológicos e psicossociais. 3.2 Acidentes do trabalho: definições, prevenção e aspectos previdenciários. 4. Bases legais para as práticas de medicina do trabalho, saúde do trabalhador e saúde do servidor. 4.1 Constituição Federal de 1988 e Artigos 7º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 196º, 197º, 198º, 199º, 200º, 201º e 202º. 4.2 Portaria Nº 3.214/78 - Normas Regulamentadoras – NR1; NR3; NR4; NR5; NR7; NR9; NR15 e anexos 1, 2, 3, e 11 (caput); NR17; NR32. 4.3 Portaria Nº 1.823, de 23 de agosto de 2012 que institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora. 4.4 Sobre o Servidor Público Federal e Saúde: Decreto Nº 6.856, de 25 de maio de 2009; Decreto Nº. 6.833 de 29 de abril de 2009; Portaria Normativa Nº 3, de 07 de maio de 2010; Portaria Normativa Nº 4, de 15 de setembro de 2009. 4.5 Lei Nº 8.213, de 1991, que regula os benefícios previdenciários. Regime jurídico dos servidores públicos civis da União. Lei 8.112 de 1990 e suas alterações. 5. Pesquisa aplicada à medicina do trabalho. 5.1 Revisão bibliográfica e principais bases de dados para investigação científica em medicina do trabalho. 5.2 Principais fontes de dados de interesse em toxicologia e higiene ocupacional como OIT (Organização Internacional do Trabalho), NIOSH (National Institute for Occupational Safety and Health), ATSDR (Agency for Toxic Substances and Disease Registry), TOXNET (Toxicology Data Network). 6. Orientação Normativa Nº 6 do Ministério do Planejamento, de 18 de março de 2013, que estabelece a orientação sobre a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas.

**Cargo: MÉDICO /ÁREA: PSQUIATRIA – NS35**

**Conhecimentos Específicos:** 1. Semiologia psiquiátrica (Psicopatologia). 2. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. 3. Transtornos por uso de substâncias psicoativas. 4. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. 5. Transtornos do humor. 6. Transtornos de ansiedade. 7. Transtorno obsessivo-compulsivo. 8. Reação aguda ao estresse, transtorno de estresse pós-traumático e transtornos de ajustamento (ou de adaptação). 9. Transtornos dissociativos (ou conversivos). 10. Transtornos somatoformes. 11. Transtornos alimentares. 12. Transtornos do sono relacionado aos transtornos mentais. 13. Síndromes psiquiátricas do puerpério. 14. Transtornos de personalidade. 15. Transtornos de hábitos e impulsos. 16. Transtornos da sexualidade. 17. Transtornos factícios, simulação e não adesão ao tratamento. 18. Retardo mental e transtornos do desenvolvimento psicológico. 19. Transtornos psiquiátricos na interface com outras especialidades médicas. 20. Psicofarmacoterapia. 21. Psicoterapias. 22. Eletroconvulsoterapia. 23. Reabilitação em psiquiatria. 24. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos. 25. Psicofarmacologia. 26. Transtornos de Adaptação 27. Distúrbios do sono 25. Noções de Psiquiatria forense (Perícias administrativas): avaliação da capacidade laboral; constatação de alienação mental; constatação de deficiência mental ou intelectual; avaliação de sanidade mental para fins de processo administrativo disciplinar; questões éticas na avaliação pericial; elaboração de laudo pericial segundo legislação vigente (artigo 202 da lei 8112/90; artigo 203, parágrafos 1º e 4º da lei 8112/90; artigo 204 da lei 8112/90; artigo 24 da lei 8112/90; artigo 186, parágrafo 1º, Inciso



I da lei 8112/90; artigo 190 da lei 8112/90; artigo 217 da lei 8112/90; artigo 98, parágrafos 2º e 3º da lei 8112/90; artigo 160 da lei 8112/90; artigo 4º do Decreto 3298/1999 alterado pelo Decreto 5296/2004).

**Cargo: PRODUTOR CULTURAL – NS36**

**Conhecimentos Específicos:** Conceitos e aspectos gerais de Cultura. Aspectos históricos da produção cultural no Brasil. Ação cultural e sociedade: aspectos de políticas culturais no Brasil. Produção Cultural e Regionalidade: traços e eventos da cultura amazônica. Políticas Públicas voltadas à Produção Cultural. Aspectos de gestão de projetos para a produção cultural: etapas da produção de eventos voltados à cultura. Linguagens artísticas. Infraestrutura e políticas culturais no Amazonas. Produtos culturais, proteção e conservação do patrimônio histórico e artístico. Legislação e fomento à Produção Cultural no Brasil e no Amazonas. Propriedade intelectual e direitos autorais.

**Cargo: – PROGRAMADOR VISUAL – NS37**

**Conhecimentos Específicos:** Metodologia para o desenvolvimento de Projetos de Programação Visual; Conhecimentos de composição: forma, cores, tipografia, imagens, layout; Gestalt do objeto; Desenvolvimento de Sistemas de informação em mídias variadas (Sinalização, embalagens, produtos editoriais, suportes digitais); Elementos do sistema de Identidade Visual, Imagem corporativa e identidade visual corporativa; Criação de marcas; Branding; O Manual de identidade visual (MIV); Tecnologia gráfica: pré-impressão (preparação de arte final e fechamento de arquivos para bureau); Processos de impressão convencionais e digitais; Padrões cromáticos (RGB, CMYK, Pantone, etc); Papel: formatos e tabelas de aproveitamento, gramaturas, cores, texturas e aplicações; Tipos de Acabamentos gráficos; Manipulação e tratamento de imagens digitais; Editoração de textos e imagens; Softwares e ferramentas computacionais utilizados em projetos de programação visual impressos e digitais. Legislações sobre direitos autorais, propriedade intelectual, industrial e ética profissional; Normas relacionadas à segurança e preservação ambiental.

**Cargo: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS – NS27 e NS38**

**Conhecimentos Específicos:** 1. Fundamentos da Educação: Concepções teóricas e práticas correlatas de educação. 2. Relação educação e sociedade nas perspectivas filosófica, sociológica, psicológico e didático – pedagógica. Bases políticas da educação brasileira: Constituição da República (Título VIII, Capítulo III – Seção I). Plano Nacional de Educação, Lei 9394/96. A função social, política, cultural e pedagógica das instituições educativas. 3. Formação e Trabalho Pedagógico: Projeto político-pedagógico de cursos de graduação: concepção, formulação, construção, gestão e avaliação – em distintas formas. 5. Parâmetros/Diretrizes Curriculares Nacionais e o currículo de formação em sua tipologia. 6. O trabalho do profissional da educação. 7. Planejamento, implantação e avaliação de projetos de ensino, pesquisa e extensão. Currículo, processos ensino aprendizagem e construção do conhecimento. 8. Organização de processos de trabalho no âmbito de instituições educativas. 9. Avaliação da Educação Superior: Conceitos e especificidade da avaliação superior; processos, acompanhamento, avaliação e registro 10. Fragmentação do conhecimento e interdisciplinaridade, na era da globalização. 11. Novas Tecnologias no processo educativo.

**Cargo: PSICÓLOGO NS39**

**Conhecimentos Específicos:** 1. Psicologia Social: raízes epistemológicas da Psicologia Social e comunitária. 2. Fundamentos teóricos e metodológicos da Psicologia Social e comunitária. 3. Teorias e práticas de intervenção psicossocial na comunidade. 4. Grupos, organizações e instituições. 5. Categorias étnico-raciais, de gênero, geracionais, de orientação sexual e de classes sociais e suas intersecções com a Psicologia Social. 6. Psicologia Social e Movimentos Sociais. 7. Psicologia Social e Políticas Públicas. 8. Psicologia Social e Saúde Coletiva. 9. Psicologia Social e Educação. 10. Psicologia Social e Trabalho. 11. Direitos Humanos e Psicologia Social. 12. O compromisso ético-político do psicólogo social.





## ANEXO II

### ENDEREÇO DA COMPEC E UNIDADES ACADÊMICAS DA UFAM NO INTERIOR

Campi	Endereços	Horário/Atendimento
<b>MANAUS</b> Comissão Permanente de Concursos - <b>COMPEC</b>	Av. Rodrigo Octávio, 2.600 – Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho – Setor Sul, CEP 69077-000 – B. Coroado – Manaus-AM. Telefones: (92) 3305-1181, ramais: 4212 /4213/ 4214/4199 - E-mail: <a href="mailto:comvest@ufam.edu.br">comvest@ufam.edu.br</a>	08h às 12h e 13h às 17h
<b>COARI</b> Instituto de Saúde Biotecnologia	Campus do Médio Solimões – Coari – Estrada Coari Mamiá, 305 – Bairro Espírito Santo CEP 69460-000 Telef: (97) 3561-4162/2363 E-mail: <a href="mailto:isbcoari@ufam.edu.br">isbcoari@ufam.edu.br</a>	08h30min às 12h e 14h às 17h30min
<b>HUMAITÁ</b> Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente	Campus do Vale do Rio Madeira - Humaitá Rua 29 de Agosto, 786 – Av. Circular Municipal, 1805 – Bairro: São Pedro CEP: 69800-000 Telef. (97) 3373 1180 – (97) 3373 2314 E-mail: <a href="mailto:iaa@ufam.edu.br">iaa@ufam.edu.br</a>	08h30min às 12h e 14h às 17h30min
<b>ITACOATIARA</b> Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia	Campus Médio Amazonas – Itacoatiara – Rua Nossa Sra. do Rosário, 3863 – B. Tiradentes s/n CEP 69100-000 – Telefones: (92) 3521-3603 e 3521-3519 - E-mail: <a href="mailto:icet.ufam@gmail.com">icet.ufam@gmail.com</a>	08h30min às 12h e 14h às 17h30min
<b>PARINTINS</b> Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia	Campus do Baixo Amazonas – Parintins. Rua Paraíba, 2186 – Bairro Palmares CEP 69153-010 Telef: (92) 3533-2617, 3533-1884 e 3533-2251 - E-mail: <a href="mailto:icsez_pin@ufam.edu.br">icsez_pin@ufam.edu.br</a>	08h30 às 12h e 14h às 17h30min





### ANEXO III

**Concurso Público para Provimento dos Cargos de Servidores Técnico-Administrativos em Educação, Nível de Classificação E - Nível Superior (NS), objeto do Edital Nº60 de 17 de julho de 2018.**

ATIVIDADES	DATA
1. Publicação de Edital.	19/07/2018
2. Período para solicitação do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição preenchimento do formulário de Solicitação de Isenção no endereço eletrônico: <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">http://www.comvest.ufam.edu.br</a> .	A partir das 10h do dia 25/07/2018, até às 17h do dia 26/07/2018
3. Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, <b>deferidos e indeferidos</b> .	27/07/2018
4. Recurso contra o Resultado Preliminar do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, formulário está no site <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">http://www.comvest.ufam.edu.br</a> .	30/07/2018 até às 17h do dia 31/07/2018
5. Resultado Definitivo da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, <b>deferidos e indeferidos</b> .	01/08/2018
6. <b>Período de Inscrição</b> – preenchimento da Ficha de Inscrição no site: <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">http://www.comvest.ufam.edu.br</a> Podendo pagar até o dia 22/08/2018	A partir das 10h do dia 06/08/2018 até às 17h do dia 21/08/2018
7. Período de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção <b>deferido</b> . Preenchimento da Ficha de Inscrição no site <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">http://www.comvest.ufam.edu.br</a> na opção <b>ISENTO</b> .	A partir das 10h do dia 06/08/2018 até às 17h do dia 21/08/2018
8. <b>Período para solicitação de Condição Especial, pessoa com deficiência (PcD)</b> , para realização da prova objetiva – preencher o Requerimento disponível no site <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">http://www.comvest.ufam.edu.br</a> e anexar Laudo Médico com o <b>CID</b>	A partir das 10h do dia 06/08/2018 até às 17h do dia 22/08/2018
9. O Atendimento Específico para inclusão de Nome Social, deve ser solicitado via e-mail, para <a href="mailto:comvest@ufam.edu.br">comvest@ufam.edu.br</a> .	A partir das 10h do dia 06/08/2018 até às 17h do dia 22/08/2018
10. Resultado preliminar dos pedidos de solicitação de condição especial - <b>PcD</b> .	27/08/2018
11. Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de condição especial de <b>PcD</b> .	28/08/2018 até as 17h do dia 29/08/2018
12. Divulgação do Resultado Definitivo dos pedidos de solicitação de Condição Especial – <b>PcD</b> , no site <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">http://www.comvest.ufam.edu.br</a> .	30/08/2018
13. Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição – <b>CCI</b> , no site <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">http://www.comvest.ufam.edu.br</a> .	04/09/2018
14 O Boletim de Ocorrência Policial, para fins deste Concurso Público, só terá validade se emitido a partir de:	16/07/2018
15. Aplicação das Provas Objetivas.	16/09/2018
16. Divulgação do Gabarito preliminar das Provas Objetivas.	16/09/2018



<b>17.</b> Período de Interposição de Recursos contra questões objetivas das Provas Objetivas.	<b>17/09/2018 até as 17h do dia 18/09/2018</b>
<b>18.</b> Divulgação do Gabarito Definitivo das Provas Objetivas.	<b>24/09/2018</b>
<b>19.</b> Divulgação do Resultado Final a partir de:	<b>22/10/2018</b>